DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 07 de Março de 2022 - Edição nº 222

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022: "Aquisição de material gráfico."

- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL Nº 001/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2A555CBE98-9FD90E1EF7-9384E8F712-A8BB0E0F41

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022 - Objeto: Aquisição de material gráfico. Sessão Pública: 18.03.2022, às 09h. Site da sessão: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais Maiores informações de segunda à sexta das 08h às 12h. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Endereço: Avenida do Contorno, Centro. Tanque Novo/BA, em 07.03.2022.

Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

Prefeitura Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	Nº 001/2022	Validade: 03 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VÁRZEA DA MADEIRA **ATIVIDADE:** EXTRAÇÃO E PROCESAMENTO DE MEL	**CNPJ:** 01.409.921/0001-75 **DATA DA EMISSÃO:** 03/03/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal Nº 005/2015, de 19 de agosto de 2015. Lei Municipal Nº 055/2020, de 27 de Outubro de 2020: Lei Estadual Nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual Nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4420/15, Lei complementar Nº 140/11, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VÁRZEA DA MADEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.921/0001-75, localizada na Fazenda Várzea da Madeira, s/n – Zona Rural - CEP 46.580-000, município de Tanque Novo/BA, para a atividade de **EXTRAÇÃO E PROCESAMENTO DE MEL**, por ser inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Art. 2º. Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Renan Thiago Carneiro Nunes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RENAN THIAGO CARNEIRO NUNES
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito

Digitalizado com CamScanner